



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA
CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461/93

"Autoriza o Prefeito Municipal a patrocinar Festa de Vaquejada que será realizada em Mirabela no ano de 1993 e dá outras providências".

O povo do Município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Carlucio Mendes Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a patrocinar a Festa de Vaquejada no ano de 1993, organizada pelo CLUVAM (CLUBE DOS VAQUEIROS DE MIRABELA).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

bril de 1993.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 22 de a-



* Carlucio Mendes Leite
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal